



# Universidade Estadual do Ceará

**Resolução nº 456-CONSU, de 04 de fevereiro de 2004.**

**REFERENDA A RESOLUÇÃO Nº 437-CONSU,  
DE 22 DE OUTUBRO DE 2003.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ-UECE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista o que deliberou o Conselho Universitário-CONSU, em sessão realizada aos 04 de fevereiro de 2004,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica referendada a Resolução nº 437-CONSU, de 22 de outubro de 2003 que altera a redação dos arts. 5º e 7º - alínea b, da Resolução nº 217-CONSU, de 30 de dezembro de 1999.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

**REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ**, Fortaleza,  
04 de fevereiro de 2004.

Prof. Francisco de Assis Moura Araripe  
**Reitor**